
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 27

REUNIÃO ORDINÁRIA – 2 NOVEMBRO 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 27

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na sala privada de reuniões dos Paços do Município, por convocação ordinária, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Luís Manuel dos Santos Correia, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Augusto Rodrigues Alves e os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Jorge Manuel Carrega Pio, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia* concedendo a palavra aos Senhores Vereadores.

O **Senhor Vereador Carlos de Almeida** usou a palavra para sinalizar uma situação que considera ser de risco para a segurança dos peões porque, no Bairro do Valongo, na rua que desce da Rotunda da Quinta da Pipa para a Escola Básica do 1.º Ciclo do Valongo, junto à interseção da Rua da Circunvalação com a Rua da Carreira de Tiro, não existem passadeiras de peões. O Senhor Vereador disse ainda que, na mesma artéria, um troço do passeio ali existente apresentava um declive acentuado sem que estivesse separado por barreiras de proteção, sinalizando, também, que tal situação representava um grande risco para a segurança das crianças que circulam naquela zona. O **Senhor Presidente** informou o Senhor Vereador, que iria reportar as sinalizações ao serviço competente."

Não havendo outros pedidos de intervenção, o Senhor Presidente deu por encerrado o *período antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos da reunião da Câmara Municipal para o *período da ordem do dia*.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

1.1. Transferências Correntes

1.1.1. Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir a quantia de € 50.000,00, para o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco (CCD), destinada à organização da festa de natal de 2018 dos trabalhadores da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e da Albigec EM/SA.

1.1.2. Associação de Karaté Wado de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Karaté Wado de Castelo Branco (Akwcb), um subsídio de € 2.500,00, destinado a desenvolver as suas atividades durante o ano de 2018.

1.1.3. Casa do Benfica em Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, à Casa do Benfica em Castelo Branco, um subsídio de € 2.000,00, como apoio financeiro destinado à organização do *III Fishing Challenge Cidade de Castelo Branco*.

1.1.4. Associação de Futebol em Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, à Associação de Futebol em Castelo Branco, um subsídio de € 8.000,00, como apoio financeiro destinado à organização dos torneios *Taça de Honra José Farromba – Seniores Futebol 11 (29/04/2018)*, *Final Four Seniores Futsal (01 e 02/12/2018)*, *Final da Taça AFCB de Seniores Futsal Feminino (01/12/2018)*, *Seleção Sub/19 Futsal – Portugal e Espanha (06 e 07/11/2018)* e *Torneio Interassociações Sub/14 Futebol 7 Feminino – Fase Final (08 a 12/04/2019)*, durante a época de 2018/2019.

1.1.5. Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir a quantia de € 80.000,00, para Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa (ACICB), destinada a apoiar a iniciativa *Natal com o Comércio de Proximidade – Dezembro 2018*, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo protocolo.

1.1.6. Instituto Politécnico de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), a quantia de € 3.000,00, destinada a comparticipar a realização do *I Encontro Património, Educação e Cultura (EPEC#1)*, organizado pelo Centro de Investigação em Património, Educação e Cultura do IPCB.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

1.1.7. Amato Lusitano – Associação para o Desenvolvimento

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir a quantia de € 25.000,00, para Amato Lusitano – Associação para o Desenvolvimento, para apoio ao desenvolvimento das suas atividades durante o ano de 2018, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo protocolo.

1.2. Associação Cultural e Desportiva da Carapalha. Transferências de Capital

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir a quantia de € 74.000,00, para o Associação Cultural e Desportiva da Carapalha, para apoio às obras de requalificação do seu edifício sede, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 2 – OBRAS MUNICIPAIS

2.1. Adaptação de Edifício Municipal para Centro de Criatividade. Conta Final de Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4852, de 25/10/2018, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, exarada em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para aprovação da conta final da empreitada de *Adaptação de Edifício Municipal para Centro de Criatividade*, adjudicada ao consórcio Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda e Pentatipo, Lda. Os trabalhos realizados totalizaram o montante de € 224.461,45, mais IVA à taxa legal em vigor e evidenciaram trabalhos a menos no valor de € 654,57, mais IVA à taxa legal em vigor, relativamente ao valor de adjudicação de € 225.116,02, mais IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada de *Adaptação de Edifício Municipal para Centro de Criatividade*, adjudicada ao consórcio constituído pelas empresas Efima – Eficiência, Instalações e Manutenção, Lda e Pentatipo, Lda, realizada pelo montante de € 224.461,45, mais IVA à taxa legal em vigor, tendo-se registrado trabalhos a menos no valor de € 654,57, mais IVA à taxa legal em vigor.

2.2. Requalificação e Valorização Ambiental do Barrocal. Pedido de Autorização para Suspensão Parcial da Obra

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4848, de 24/10/2018, Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte teor: "Estando em desenvolvimento a empreitada



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Construção, Melhoramentos e Conservação de Parques, Jardins e Outros Espaços Ajardinados no Município: Requalificação e Valorização Ambiental do Barrocal, adjudicada à empresa João de Sousa Baltasar, SA, encontram-se executados, nesta data, os principais elementos estruturais previstos no projeto. Os trabalhos têm sido acompanhados pela fiscalização e, naturalmente, têm tido a assistência técnica da empresa projetista que, tendo em conta a particularidade do projeto em causa e as características do mesmo, tem validado a implantação dos vários elementos ao longo do desenvolvimento da obra. De realçar que, devido à especificidade da obra, e por se desenvolver num parque cujo objetivo é preservar as características de fauna e flora existentes, cada um dos elementos é devidamente ajustado a cada local tentando que o impacto seja o menor possível, pois a cada mudança de estação surgem pequenas alterações que são tidas em conta no processo de desenvolvimento dos trabalhos. Nesta fase, e após a implantação do parque infantil previsto, reuniram-se em obra, mais uma vez, o adjudicatário, fiscalização e equipa projetista que considerou ser importante avaliar a viabilidade de implantação do parque infantil, no local inicialmente previsto, tendo em conta as características agora constatadas. O que consta no projeto é a implantação de uma zona de diversão com equipamento infantil, num local que apresenta condições que dificultam a drenagem gravítica podendo constituir uma solução menos segura para os utilizadores mas, acima de tudo, pouco eficiente em termos de futura conservação e manutenção. Segundo os projetistas, à data de execução do projeto, o local em causa, um maciço rochoso com uma camada de terra vegetal considerável no seu interior, não aparentava ter a profundidade que agora se verifica, após a desmatação e remoção, nesse local, de todos os elementos como entulhos e terra. Os projetistas também consideram ser importante reavaliar o enquadramento dessa zona do parque infantil, pois surgiram, neste espaço de tempo que decorreu entre a execução do projeto e a sua implementação, alterações paisagísticas que podem ser devidamente enquadradas nesta fase. Assim, de modo a ser possível avaliar uma alternativa para a implantação desta área do parque infantil bem como as ligeiras alterações quantitativas envolvidas no mesmo, solicita-se autorização ao Órgão Executivo para a suspensão parcial da empreitada relativa, exclusivamente, à execução desta área (identificada em planta anexa), ao abrigo da alínea b), do artigo 365.º, do CCP, pela 'verificação da necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto'."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, depois de analisar e discutir a informação presente, autorizar a suspensão parcial da empreitada relativa, exclusivamente, à execução desta área (identificada em planta anexa), ao abrigo da alínea b), do artigo 365.º, do CCP, pela 'verificação da necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto', de modo a permitir uma reavaliação do enquadramento do *parque infantil*, tendo em conta as características constatadas que decorrem da empreitada de *Construção*,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Melhoramentos e Conservação de Parques, Jardins e Outros Espaços Ajardinados no Município: Requalificação e Valorização Ambiental do Barrocal.

Ponto 3 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

Transmissão de Prédio sito no Lote L-12.3 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco. Francisco Silva & João Pedro, Lda

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 21, de 24/10/2018, do Diretor do Departamento Técnico Operacional, Luís Alfredo Cardoso Resende, (número de entrada I 4828, de 24/10/2018), elaborada pelo signatário na qualidade de representante da Câmara Municipal na comissão de avaliação, constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 47.º do Regulamento da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), para a avaliação do Lote L-12.3, sito na Rua G da ALECB, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, sob o número 4042/19960401, propriedade da firma Francisco Silva & João Pedro, Lda, para a sua eventual venda à firma Trave Verde, Lda. Da informação consta o seguinte texto: "Na sequência de deliberação do executivo municipal, na sua reunião de 12/09/2018, e nos termos previstos no regulamento da ALECB, foi elaborado o relatório de avaliação do bem epígrafe pela comissão de avaliação constituída para o efeito. Em tal relatório, que se anexa, a referida comissão de avaliação entende que o valor atual do bem, considerando o terreno a 0,01 €/m², ascende a € 130.000,00 (cento e trinta mil euros)."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Regulamento da ALECB, concordar com o valor de € 130.000,00 e autorizar a transmissão do prédio sito no Lote L-12.3, Rua G da ALECB, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, sob o número 4042/19960401, da firma Francisco Silva & João Pedro, Lda, para a firma Trave Verde, Lda.

Ponto 4 – PATRIMÓNIO

4.1. Aquisição de Imóvel. Prédio Urbano. Rua das Olarias, n.º 61 em Castelo Branco. Exercício de Direito de Preferência

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 22, de 31/10/2018 (n.º de entrada I 4004, de 05/09/2018) e um relatório de avaliação do Diretor do Departamento Técnico Operacional para, eventualmente, a Câmara Municipal exercer o direito de preferência na aquisição de um prédio situado na Rua das Olarias, n.º 61, em Castelo Branco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 00949/210487, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 4622, da freguesia de Castelo Branco, pertencente a Maria Luísa Ginja Marques Benedita, cabeça de casal de herança de António Marques. Propõe-se a aquisição, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 83.500,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que a autarquia passe a exercer o seu direito de preferência na aquisição do prédio situado na Rua das Olarias, n.º 61, em Castelo Branco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 00949/210487, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 4622, da freguesia de Castelo Branco, pertencente a Maria Luisa Ginja Marques Benedita, cabeça de casal de herança de António Marques, pela quantia de € 83.500,00, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

4.2. Retificação de Deliberação da Câmara Municipal de 18/03/2016 (Ponto 6.1. Aquisição de Parcelas de Cinco Prédios na Povoação de Lisga, Freguesia de Sarzedas). Desativação e Substituição do Artigo 205 da Matriz Predial Urbana da Freguesia de Sarzedas. Requerimento de Jorge da Conceição Lourenço

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento exarado por Jorge da Conceição Lourenço para retificação da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 18/03/2016, sob o *Ponto 6.1. Aquisição de Parcelas de Cinco Prédios na Povoação de Lisga, Freguesia de Sarzedas*, da ordem de trabalhos, em virtude de um dos artigos referidos naquela – o artigo 205 inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarzedas – ter sido desativado e substituído, provisoriamente, pelo artigo 4518, mantendo-se o valor da aquisição pelo montante de € 1.500,00, livre de quaisquer ónus ou encargos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 18/03/2016, sob o *Ponto 6.1. Aquisição de Parcelas de Cinco Prédios na Povoação de Lisga, Freguesia de Sarzedas*, da ordem de trabalhos, passando a deliberação retificada a autorizar a aquisição, do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4518, da freguesia de Sarzedas, pelo montante de € 1.500,00, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

4.3. Aquisição de Imóvel. Prédio Rústico em Sarzedas. Artigo 121 Secção DQ. Retificação de Deliberação da Câmara Municipal de 28/03/2016 (Ponto 5. Património. Construção da Praia Fluvial de Lisga. Doação de Terrenos). Requerimento de José de Jesus Março

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento exarado por José de Jesus Março para retificação da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 28/03/2016, sob o *Ponto 5 – Património*.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Construção da Praia Fluvial de Lisga. Doação de Terrenos, da ordem de trabalhos. A deliberação a retificar, constante da Ata n.º 9/2016, de 28 de março, é a seguinte: “a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do prédio rústico inscrito sob o artigo 112, secção DQ, a que correspondente uma área de 341,26 m2, propriedade de Teresa Gonçalves e do prédio rústico inscrito sob o artigo 212, secção DQ, a que correspondente uma área de 248,65 m2, propriedade de José de Jesus Março, situados no lugar denominado de *Lagar*, na localidade de Lisga e são doados pelos referidos proprietários para a realização da obra de construção da *Praia Fluvial de Lisga*.” Onde consta *artigo 212, secção DQ*, deve passar a constar *artigo 121, secção DQ*. Ainda, e no seguimento da doação desse mesmo artigo retificado, vem agora o seu proprietário apresentar o seguinte requerimento: “há cerca de 3 anos fui contactado pelos serviços camarários com o objetivo de se negociar uma parcela de terreno, situada em ‘Lagar’, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 121, secção DQ, freguesia de Sarzedas, concelho de Castelo Branco, destinada à construção da Praia Fluvial da Lisga. Porém, uma vez que a desanexação da minha parcela e das outras 6 são um benefício para a freguesia, para a construção da referida praia, julgava que as mesmas iriam ser doadas, através de escritura de cedência a título gratuito. Todavia, tive conhecimento que 5 das parcelas iriam ser vendidas à Câmara Municipal para a posterior construção. Assim sendo, venho solicitar a V. Ex.a que seja retificada a deliberação dessa Câmara, com o intuito de que a minha parcela de terreno, sita em ‘Lagar’, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 121, secção DQ, freguesia de Sarzedas, concelho de Castelo Branco, seja adquirida por esse Município através escritura de compra e venda, pelo preço, julgo ser justo, de 800,00 euros.” No seguimento do presente requerimento, propõe-se a anulação da deliberação na parte em que a Câmara Municipal aceita a doação do prédio rústico inscrito sob o artigo 121, secção DQ, a que correspondente uma área de 248,65 m2, propriedade de José de Jesus Março, situados no lugar denominado de *Lagar*, na localidade de Lisga e que, ao invés, o mesmo seja adquirido pelo montante de € 800,00, livre de quaisquer ónus ou encargos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 28/03/2016 (*Ponto 5. Património. Construção da Praia Fluvial de Lisga. Doação de Terrenos*), constante da Ata n.º 9/2016, de 28 de Março, que passa a ser a seguinte: “a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do prédio rústico inscrito sob o artigo 112, secção DQ, a que correspondente uma área de 341,26 m2, propriedade de Teresa Gonçalves e do prédio rústico inscrito sob o *artigo 121, secção DQ*, a que correspondente uma área de 248,65 m2, propriedade de José de Jesus Março, situados no lugar denominado de *Lagar*, na localidade de Lisga e são doados pelos referidos proprietários para a realização da obra de construção da *Praia Fluvial de Lisga*.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais, deliberou anular a deliberação de 28/03/2016, na parte em que a Câmara Municipal aceita a doação do prédio rústico inscrito sob o artigo 121, secção DQ, a que correspondente uma área de 248,65 m², propriedade de José de Jesus Março, situados no lugar denominado de *Lagar*, na localidade de Lisga e autorizar a aquisição do mesmo, pelo montante de € 800,00, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

4.4. Atribuição de Preço a Obras Literárias Patrocinadas pelo Município

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4668, de 17/10/2018, da Biblioteca Municipal, propondo a atribuição de preços às obras *Sirgo-I*, de António Salvado, edição 2018, € 25,00 e *Monumentos aos Mortos da Grande Guerra*, edição 2018, € 30,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda das obras literárias patrocinadas pelo Município, *Sirgo-I*, de António Salvado, edição 2018, € 25,00 e *Monumentos aos Mortos da Grande Guerra*, edição 2018, € 30,00.

Ponto 5 – CONTABILIDADE

Fundos de Maneio para o Ano de 2018. *Quinta do Chinco*

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4939, de 21/10/2018, da Unidade Financeira e do Património, exarando uma proposta para a constituição dos seguintes fundos de maneio adstritos ao complexo da *Quinta do Chinco* e autorizados à trabalhadora Rosa Maria Correia Bonacho:

01.02/02.01.21 (Outros Bens) € 200,00

01.02/02.02.25 (Outros Serviços) € 100,00

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do Artigo I e do Artigo VI do Regulamento Interno, aprovar a proposta de constituição dos fundos de maneio adstritos ao complexo da *Quinta do Chinco* e autorizados à trabalhadora Rosa Maria Correia Bonacho, 01.02/02.01.21 (Outros Bens), no montante de € 200,00 e 01.02/02.02.25 (Outros Serviços), no montante de € 100,00.

Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Município de Gouveia. Moção: *Pela Abolição das Portagens na A23 e na A25*

Pelo Senhor Presidente foi presente a moção que se transcreve. *Pela Abolição das Portagens na A23 e A25. Tendo em consideração que: 1. O regime de portagem sem cobrança aos utilizadores (SCUT), criado*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

pelo Decreto-Lei n.º 267/97, de 2 de outubro, surgiu com o objetivo de «acelerar por novas formas a execução do plano rodoviário nacional de modo a permitir, até ao ano 2000, a conclusão da rede fundamental e de parte significativa da rede complementar». 2. A não cobrança de taxas de portagens nas chamadas SCUT foi sempre justificada com a necessidade de compensar as regiões do interior do país com medidas de discriminação positiva face às visíveis desigualdades e assimetrias regionais existentes. 3. As concessões constituíram um instrumento de solidariedade e de política económica através do qual o Estado assumia o investimento nas acessibilidades em zonas carenciadas, concretizado através da isenção do pagamento de portagens. Esse instrumento é inteiramente legitimado pelos seus impactos sociais e económicos, sobretudo nas regiões em que não estão garantidas alternativas do ponto de vista do transporte individual e coletivo. 4. A introdução de portagens na A23 e A25, além de não ter resolvido quaisquer problemas de natureza financeira, agravou, dramaticamente, as dificuldades sociais e económicas das populações, já de si fortemente penalizadas pela crise e pelos custos da interioridade. 5. A A23 e a A25 são autoestradas que servem essencialmente o interior do país, onde o poder de compra dos cidadãos é mais baixo e onde as alternativas, rodoviárias ou outras, praticamente não existem e quando existem encontram-se em estado deplorável. No que respeita à mobilidade, a implementação de portagens na A23 e A25 representou um grave retrocesso de muitos anos nas regiões da Beira Litoral, Beira Alta e Beira Baixa. 6. Na vertente económica, a introdução de portagens também se revelou muito injusta e penalizadora para as nossas populações e empresas. São zonas muito flageladas pelo desemprego, precariedade e exclusão social e as portagens agravaram dramaticamente a crise económica e social. 7. O contrato de confiança assumido com as populações menos desenvolvidas, para favorecer a acessibilidade territorial, não podia, nem devia ser alterado, tanto mais quando as condições de atraso de desenvolvimento das nossas zonas que justificaram as isenções anteriores de portagens não foram ultrapassadas. 8. Gouveia é um concelho afastado dos grandes centros de decisão e com algum isolamento na Serra da Estrela, cuja esperança assenta no incremento da atividade turística. 9. O potencial turístico é bem conhecido, permitindo combinar um amplo conjunto de recursos naturais, culturais e patrimoniais numa oferta turística multifacetada suscetível de despertar o interesse de públicos diversificados. 10. A manutenção das portagens põe em causa muito do investimento privado e municipal, nesta e noutras áreas, que foi feito ou venha a ser feito. São um verdadeiro obstáculo para o nosso concelho ao nível do investimento e atração de fluxos turísticos. 11. A introdução de portagens na A23 e na A25 tem suscitado muitas manifestações de repúdio por parte das populações, autarquias, comunidades intermunicipais, associações empresariais e outras. 12. A alternativa assenta nos princípios da solidariedade e da defesa da coesão social e da promoção da melhoria das acessibilidades territoriais, quer em infraestruturas, quer em meios de transporte, como instrumento



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

essencial de uma estratégia de desenvolvimento sustentável. 13. A Assembleia Municipal de Gouveia não pode deixar de promover a coerência legislativa com os princípios da coesão territorial e os direitos dos cidadãos. A Assembleia Municipal de Gouveia, reunida a 28 de setembro de 2018, deliberou, por unanimidade, o seguinte: 1. Exigir ao governo da República a abolição imediata da cobrança de taxas de portagem em todos os troços da A23. 2. Exigir ao governo da República a abolição imediata da cobrança de taxas de portagem em todos os troços da A25. 3. Enviar a presente Moção para o senhor Primeiro-Ministro, para o senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas; para os senhores deputados eleitos à Assembleia da República pelo distrito da Guarda, para os órgãos da CIM Beiras e Serra da Estrela e para todas as Câmaras e Assembleias Municipais servidas pela A23 e A25. Gouveia, 28 de setembro de 2018. O Presidente da Assembleia Municipal. Dr. Luís António Vicente Gil Barreiros.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 7 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do respetivo regulamento, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos seguidamente discriminadas, totalizando o montante de € 4.640,10.

Diamantino Barata Lourenço	75,77	António dos Santos Duarte	6,01	Assunção Duarte Figueira	20,75
Maria Martins Marques	9,72	Ana Maria Folgado da Costa	13,73	Manuel dos Santos Almeida	13,91
Deolinda Dias Pinheiro	23,93	Ana Conceição Henriques	34,49	José dos Santos Rito	39,91
José Manuel Gamel	44,33	António João Pardal de Sá	18,28	Ilda Augusta Ramalho	23,89
João Pedro dos Santos	38,63	Maria Ribeira Marques	17,46	João António Duarte	33,03
Maria Alice Trindade Maria	10,33	Joaquim Catarino Roque	19,22	Emília Rodrigues Gonçalves	26,26
Amélia da Conceição Fradique	111,17	Deolinda de Jesus Afonso	32,99	José Roque Gonçalves	33,46
Idalina do Carmo	36,88	João Dias Gonçalves	46,54	Silvia Maria Ribeiro	7,45
Piedade da Conceição Dias Félix	35,81	Aurélio Mateus	19,34	Ermelindo Manuel Casimiro	18,66
Isilda Bispa dos Santos	9,34	João Rodrigues Martins	59,02	Maria da Conceição	30,83
Ana Lurdes Marques da Silva Martins	48,71	Maria José Antunes Proença	70,89	Isabel Reis Lopes Sordo	8,43
Maria Lopes Marcelino	11,31	Francisco Marques Mendes	24,29	Luís Maria Santos	10,25
Carlos de Jesus Mendes	47,38	João Antunes Vilela	13,36	Francisco Hipólito Mineiro	92,32
Maria Virginia Morais Prata	11,19	Maria José Ramalhinho Santos Braz	42,08	Isidro Ribeiro de Almeida	25,80
José Paulo Patrocínio de Matos	10,53	Joaquim de Oliveira Lalandia da Silva	32,03	Maria Natividade C. Gonçalves Roque	16,98
Dina Rosa Vicente	10,23	Maria da Luz Carvalho Henriques	12,14	João Roque Gonçalves	105,58
Isilda Beirão	35,24	José Carlos Gonçalves de Sousa	22,70	Guilhermina de Jesus Sebastião Matoso	47,56
Maria Odete Martins Mendes	6,48	Jaqueline Maria Antunes	124,61	Maria da Glória Martins Pires Azevedo	28,87
Isabel Maria de Jesus Diogo	14,87	Simão Francisco Lourenço	5,90	Rufino Luis de Azevedo	16,43
Francisco da Conceição Alves	7,25	Silvina Braz Gonçalves	35,06	Juliana Rosa Soares Conceição	32,88
Otilia Verissimo dos Santos Correia	6,76	Maria de Fátima Martins Reixa	7,29	Lúcio Almeida Conceição	13,18
José Maria de Carvalho Correia	28,85	Américo da Conceição Nabais	41,98	Maria da Conceição Santos Proença	47,13
Maria José Vieira Rodrigues	42,22	Maria José	17,21	José António da Silva	23,90
Idite Lopes Poças de Sousa	22,24	Joaquim Caetano	2,99	Mário dos Santos Marques	19,20
Teresa Dália Correia Granja Ferreira	37,80	Emília Roque Gonçalves	55,91	Maria Isabel Barroso	18,15
Maria Eugénia Tomaz Pres da Silva	25,64	José Rodrigues Martins	15,48	Afonso Eusébio dos Santos	25,25



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Luís Galvão Esteves	14,88	Maria dos Anjos N. Conceição Esteves	55,57	Raúl Joaquim da Conceição	9,64
Maria Helena Mergulho Esteves	8,49	Isabel Maria Choucha	72,37	Alexandrina da Conceição Cruz Pedro	85,82
Joaquina Maria	7,19	António Pires dos Santos	15,05	Maria José Mariano da Rosa	29,46
Elvira Maria Pires	19,35	Maria da Conceição Firmino	46,69	Maria Lúcia Pires Esteves	20,86
Angelina Marques	26,26	Maria Celeste Joaquina Gameiro	5,21	Herminia de Jesus Ferreira Cabeças	9,32
Maria do Rosário	6,25	Maria Joaquina Fazenda	181,75	José Salvado Ferreira	9,26
Emília de Jesus	25,82	Leonor Maria Mendes	21,14	Gracinda Roque dos Reis Gonçalves	33,56
Isilda Pires Freire	37,70	Maria das Neves Marques	31,83	José Ribeiro Peres	3,05
Francisco António de Oliveira Pires	4,07	Maria Antónia Ferreira de Freitas Rolo	14,60	Maria José dos Santos Marques	11,64
Armanda Emília Martins Almeida Simão	7,26	Maria da Conceição dos Santos	28,37	Maria José Vaz	20,68
João Nunes Lourenço	21,80	Inês Pires Correia	24,60	José Terroa Bicho	14,89
António Augusto Alves	119,87	Maria dos Anjos Gonçalves Bento Rosa	85,92	Elisa Nunes Afonso	20,59
José Salvado Patrício	37,31	Maria dos Anjos F. Marques Alves	9,81	José Roque Gonçalves	44,06
Maria Capitolina Cieto Ferreira	8,18	Maria de Lurdes dos Santos	96,17	Maria Odete Castelo de Oliveira	7,76
Noorjahan Amad Ferreira	42,58	Maria Adelina Marcelino Baltazar	15,02	Manuel Duarte Semião	37,73
Felícia Raimundo	14,17	Josefa Vaz dos Santos Jorge	23,45	Conceição Mateus Rodrigues Cajado	3,56
Francisco do Nascimento Duarte	16,18	José Joaquim Jorge	5,54	José Amaro Cajado	21,51
Joaquina Maria Florenço	26,54	Feliciana da Costa Mileu Ambrósio	178,34	Margarida de Jesus Moura Amaral	16,73
Emelinda Augusto	13,25	Maria José Jorge Marques	24,08	João António Martins	52,91
Laurinda Peres Martins	40,89	Rosária de Jesus Cristóvão	50,71	Rafael da Cruz Silva	67,33
Maria de Lurdes	18,90	Gabriela Maria Branco Lopes Dias	70,88	Maria de Lourdes D' Azevedo Alves	22,30
Bernardino Roque	41,38	José Paiva Dias	130,13	Maria Herminia Esteves	18,44

Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 31/10/2018:

Operações Orçamentais € 31.606.192,90

Operações Não Orçamentais € 112.450,67

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei

O Presidente da Câmara

O Secretário